



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2394 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera o Artigo 196 de Lei nº 1382 de 28 de dezembro de 1979 - Código de Obras do Município de Bebedouro e dá outras providências.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O inciso XII do Artigo 196 da Lei nº 1382 de 28 de dezembro de 1979 passa a vigorar com a seguinte redação:

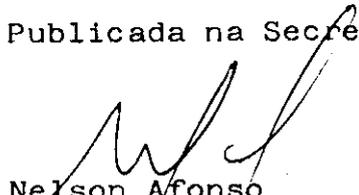
"XII - amarração do levantamento topográfico nas bases de triangulação do levantamento topográfico do município enquadradas no Sistema de Coordenadas UTM (Universal Transversa Mercator)

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de dezembro de 1994


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de dezembro de 1994


Nelson Afonso
Assessor de Gabinete